



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

Edição 2514
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 138/2023

Delega competência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a *Secretária Municipal de Planejamento e Obras*, **Nathaly Tauany Filla**, a competência para assinar documentação referente a urbanização de área, desmembramentos, unificações, retificações de áreas, loteamentos e emissão de certidões.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 299, de 27/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2023

Suspende o pagamento da gratificação que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3269/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, o pagamento da gratificação de 10% (dez por cento), concedida aos Professores docentes em escolas multisseriadas abaixo relacionados, a partir de 23/02/2023:

Professor:	Escola/CMEI:
Josiane Malko Kotula	Santa Clara

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2023

Atualiza a composição da Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.318, de 15/06/2018 e conforme o protocolado sob nº 3374/2023 e 3375/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição da Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, instituída



pelo Decreto nº 493, de 29/08/2018 com alterações posteriores, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

I- Meron Elizio Ternouski - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico – Presidente;

II - João Carlos Bini – Secretário Municipal de Finanças;

III- Marcio Benito Pinto – Agente Administrativo;

IV- Nicoli Cavali da Luz Wolski – Representante do Conselho da Cidade;

V- Eriton Augusto Popiu - Advogado;

VI- Humberto José Sanches – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

VII- Mateus Zaroski Matias - Engenheiro Civil;

VIII- José Alberto Geri – Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis;

IX- Ubiratan Durski Filho - Assessor do Departamento de Engenharia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2023

“Revoga o Adicional de Função concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

Considerando solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3267/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Adicional de Função - “AF3”, no percentual de 20% (vinte por cento), concedido a servidora **Maria Alice Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 049/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Crisieli Kluskovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2023

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Cristian Belle**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, de 28 de fevereiro de 2023 a 02 de abril de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2397/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Doroteia Marinhak**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2397/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2023

“Suspende a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme solicitação da servidora protocolada sob nº 3237/2023;

RESOLVE



Art. 1º. Suspender, a partir de 07/03/2023, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora **Doroteia Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2023
Protocolo 2834/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO CENTRO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
11º	8202	Raphael Nakao Nishida

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 08 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JULIANO JOSÉ GEREI – EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 113/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº

113/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de março de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	113/2023
Pregão Eletrônico	064/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais.
Contratada	JULIANO JOSÉ GEREI – EIRELI EPP.
Valor	R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores de cada secretaria a seguir: Emerson Polovei , pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Inajar Senna Kautuski , pela Secretaria Municipal de Educação; Emerson José Koupak , pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Genésio Kraiczki , pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Amauri Ortiz Mosquer , pela Secretaria Municipal de Saúde; Elis Maiara Aparecida Sandeski , pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Ambrozio Jak e Rubens Turra , pela Secretaria Municipal de Agricultura; Paulo Roberto Alves de Ramos , pela Secretaria Municipal de Turismo; Comissão de Recebimento de Materiais , para as Secretarias não mencionadas anteriormente.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 08 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da (s) Ata (s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	108/2023
Pregão Eletrônico	009/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e CMEI's da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.
Contratada	DANIELY BINI DOS SANTOS LEMOS 09366624928
Valor	R\$ 16.092,16 (dezesesseis mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Sra. Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Sr. Ezequiel Parteka Junior .
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol .
Data	Prudentópolis, 06 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	110/2023
Pregão Eletrônico	009/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e CMEI's da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.
Contratada	LUIZ TADEO DAMASCHI EPP
Valor	R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Sra. Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Sr. Ezequiel Parteka Junior .
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol .
Data	Prudentópolis, 06 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	111/2023
Pregão Eletrônico	009/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e CMEI's da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.
Contratada	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
Valor	R\$ 19.155,15 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Sra. Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Sr. Ezequiel Parteka Junior .
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol .
Data	Prudentópolis, 06 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa DIMENSÃO 3A ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 20.624,24 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme cláusula Décima Sexta do Contrato, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a troca de cobertura e forro da Escola Municipal Coronel José Durski, localizada no Município de Prudentópolis -PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários", referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 08 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	069/2023
Pregão Eletrônico	011/2023
Objeto	Aquisição de Caiques.
Contratada	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
Valor	R\$ 14.989,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Sr. Marcos Cesar Bozatski .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário da pasta, Sr. Adriano Cardozo .
Data	Prudentópolis, 07 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa DIMENSÃO 3A ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 12.848,73 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme cláusula Décima Sexta do Contrato, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de edificação - bloco anexo à nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Município de Prudentópolis – PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários", referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 08 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Dispensa nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão dos dois veículos modelo Ford Ecosport SE 1.6 ano 2017, de propriedade da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, CNPJ 00.384.563/0001-20

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Data: 08/03/2023

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 005/2023
Contrato no 005/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.384.563/0001-20, com sede na Rodovia BR 373, KM 266, SN, Vila das Flores, na cidade de Prudentópolis – PR.



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão dos dois veículos modelo Ford Ecosport SE 1.6 ano 2017, de propriedade da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: 08/03/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 008/2022

Processo de Dispensa nº 007/2022

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda, CNPJ nº 85.467.264/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reajustado o valor do presente contrato para fins de prorrogação em 5,71%, conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 12 meses, atualizando o valor contratual em R\$ 3.300,96 (três mil e trezentos reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 16 de março de 2024, conforme autoriza o artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 08 de março de 2023.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br